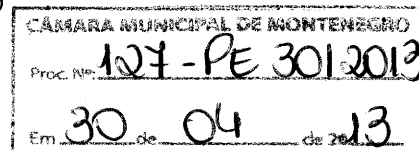




ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTENEGRO

Gabinete do Prefeito



Ofício n.º 270/2013-GP

Montenegro, 25 de abril de 2013.

Assunto: Mensagem Justificativa do projeto de lei n.º 30/2013

Excelentíssima Senhora Presidente:

O projeto de lei anexo objetiva autorização Legislativa para a formalização de convênio com entidades assistenciais para o repasse de recursos oriundos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS, Programa Serviços de Ação Continuada – SAC, exercício 2013, havendo contrapartida do Município.

As entidades que serão beneficiadas são as seguintes: Sociedade Abrigo e Pão dos Pobres, Associação Lar Sagrada Família e Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE.

O recurso será repassado às entidades conforme liberação do FNAS e deverá ser utilizado para o pagamento das despesas conforme constante nos Planos de Aplicação aprovados pelo COMAS, Resoluções n.ºs 66, 67 e 69/2012.

Com relação ao Abrigo e Pão dos Pobres esclareço que o projeto objetiva o desenvolvimento de serviços assistenciais de apoio às pessoas idosas que se encontram em situação de vulnerabilidade social, oferecendo-lhes serviços que possam permitir o acesso equitativo social básico.

Quanto à Associação Lar Sagrada Família, informo que o recurso a ser repassado visa prestar acolhida, cuidados integrais e serviços assistenciais a idosos, favorecendo uma melhor qualidade de vida frente às situações de vulnerabilidade social em que se encontram.

E quanto à APAE, esclareço que o objetivo principal do projeto “Dar Continuidade com Qualidade nos Atendimento para PNEs” é continuar atendendo esta clientela que procura a entidade oportunizando o desenvolvimento de suas capacidades, a melhoria de suas necessidades comprometidas e da convivência familiar e comunitária, tratando o seu desenvolvimento com profissional das áreas: cognitiva, psicomotora, perceptiva, afetiva, social e da linguagem.

A Sua Excelência a Senhora
Vereadora Rosemari Almeida
Câmara Municipal de Vereadores
Montenegro/RS

**“DOE ÓRGÃOS, DOE SANGUE: SALVE VIDAS”
MONTENEGRO CIDADE DAS ARTES**



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTENEGRO
Gabinete do Prefeito

Para atendimento dos convênios servirão de recurso as dotações orçamentárias n.ºs:

17.06.08.244.0004.2616.3.3.5.0.43.00.00.00.00 – 706 – contrapartida municipal – Sec. Mun. de Habitação, Desenvolvimento Social e Cidadania – FMAS-Fundo Municipal da Assistência Social – Assistência Social – Assistência Comunitária – Assistência Social Geral – FMAS-Convênio SAC – Subvenções Sociais;

17.06.08.244.0004.2616.3.3.5.0.43.00.00.00.00 – 707 – repasse federal – Sec. Mun. de Habitação, Desenvolvimento Social e Cidadania – FMAS-Fundo Municipal da Assistência Social – Assistência Social – Assistência Comunitária – Assistência Social Geral – FMAS-Convênio SAC – Subvenções Sociais.

Para maiores informações, anexo o processo administrativo n.º 877/2013.

Atenciosamente,


PAULO AZEREDO
Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTENEGRO	
Discutido e votado em: ____/____/____	
Resultado da Votação: Votos a favor ____	
Abstenções ____	
Presidente	Votos contra ____

"DOE ÓRGÃOS, DOE SANGUE: SALVE VIDAS"
MONTENEGRO CIDADE DAS ARTES